



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022, às 11h, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores Augusto Jorge Grangeiro Costa Carnaúba (Presidente), Ricardo Francisco Brito da Silva (Relator) e Nilson do Nascimento Santos (Membro), com as presenças dos Vereadores Victor Kummer Rocha, Ricardo Francisco Brito da Silva, Nilson do Nascimento Santos, Yuri Cortez de Menezes, André Luiz Barros da Silva, Paulo Roberto de Souza Rodrigues, Everaldo Pereira Lopes Junior e Augusto Jorge Grangeiro Costa Carnaúba. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final apresentou os Pareceres aos Projetos que estão para apreciação da Comissão, sendo o Projeto de Lei nº 16/2022, de autoria do ilustre vereador André Luiz Barros da Silva, o qual **“DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA DE ARAÚJO LOBO BAIRRO DE TAPERAGUÁ, DE QUADRA POLIESPORTIVA LUCAS ROBERTO GOMES OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que, após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Ato contínuo, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual **“CONCEDE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE QUE TRATA O ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que, após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Posteriormente, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do chefe do Poder Executivo, o qual **“CONCEDE REAJUSTE VENCIMENTAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que, após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Posteriormente, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 21/2022, de autoria do Poder Executivo, bem como a emenda modificativa nº 005/2022, de autoria coletiva, o qual **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que, após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Ato contínuo, não havendo mais matérias a serem discutidas pela Comissão, o Presidente suspendeu a reunião para a confecção desta ata, a qual foi colocada em votação, em respeito ao artigo 53, I, do Regimento Interno, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente encerrou os trabalhos, do que para constar eu, Anete de Lima e Silva, lavrei a presente ata que, após ser lida, foi assinada por mim e pelos vereadores presentes.